



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 013/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/02/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Provê, parcialmente, o pedido de recurso solicitado pelo servidor docente Ilton Jardim de Carvalho Junior contra decisão do Departamento de Geografia.

Considerando o Protocolizado nº 12534/2016-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de janeiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prover, parcialmente, o pedido de recurso solicitado pelo servidor docente **Ilton Jardim de Carvalho Junior**, lotado no Departamento de Geografia (DGE), tornando sem efeito a decisão do DGE referente ao requerimento nº 7966/2016-DPE em que solicita a inclusão no PACD/2017 e determinar que o requerimento nº 7966/2016-DPE seja avaliado em seu mérito pelo DGE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/02/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)